



Processo nº: 0009482-68.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE TOLEDO -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: MARCELO MARCOS CARDOSO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-04-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13130
1.1.1-Data em que assumiu:
2012-12-17 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: EUGÊNIO GIONGO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1993-01-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8736
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: SERGIO LAURINDO FILHO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10845
1.3.1-Data em que assumiu



2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: OSMAR DOS SANTOS Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 1984-04-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254606

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: ANA CRISTINA SCHMITT DOS SANTOS Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 1993-03-03 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: DIRCE KONZEN PANDINI Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 1987-09-08 00:00:00.0



2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: CAMILA RODRIGUES Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2020-07-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MARCELLI ANDRESSA DO PRADO Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2019-10-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MAISA KLEINBING TROBELLI Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2018-08-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: JESSICA FERNANDA GIACOMINI Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2017-10-02 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: EDIMAR TOLENTINO LEME Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2020-10-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20621

Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Marcos Kuhn Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2016-05-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52092

Nome do Funcionário/Servidor: MARCO AURÉLIO FRANÇA SORRILHA Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2015-02-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16926

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Leticia de Paula Santos Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-04-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278787

Nome do Funcionário/Servidor: Lisie Caroline Domingues Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-01-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 277027

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais



CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2456
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 5542
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 399
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 319
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 464
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 8 (oito) processos em carga com o apoio especializado, mais antigo enviado em 18/08/2021 (nº 0002074- 83. 2020. 8. 16. 0170). A Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00097571120198160170 - 25/08/2021 / 00012543020218160170 - 26/08/2021 / 00055015420218160170 - 08/09/2021 / 00082343220178160170 - 09/09/2021 / 00022024020198160170 - 09/09/2021 / 00113836520198160170 - 14/09/2021 / 00060596020208160170 - 20/09/2021 / 00073847020208160170 - 21/09/2021 / 00074029120208160170 - 23/09/2021 / 00008362920208160170 - 24/09/2021 / 00068658120098160170 - 28/09/2021 / 00048035320188160170 - 28/09/2021 / 00118227620198160170 - 28/09/2021 / 00082477520108160170 - 28/09/2021 / 00068545220098160170 - 28/09/2021 /
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 41 (quarenta e um) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 15/10/2020 (processo 0000245- 25. 1987. 8. 16. 0170 - prioritário). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 14 (quatorze) intimações e 3 (três) notificações pendentes de expedição, a mais antiga desde 20/11/2020 (processo 0012540- 39. 2020. 8. 16. 0170). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 298 (duzentos e noventa e oito) cumprimentos para conferir, 211 (duzentos e onze) para expedir e 107 (cento e sete) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 44 (quarenta e quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 20 (vinte) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

486

6.2-CANCELADAS

132

6.3-NEGATIVAS

2

6.4-REDESIGNADAS

146

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

339

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 52 (cinquenta e dois) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 19/05/2020 (processo 0005332- 04. 2020. 8. 16. 0170). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

431

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

23/06/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0007671- 96. 2021. 8. 16. 0170 e 0012664- 03. 2012. 8. 16. 0170. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada no processo 0007436- 18. 2010. 8. 16. 0170.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado



10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0006889- 60. 2019. 8. 16. 0170, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou os depósitos realizados (ex. movs. 16 e 17). Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Dar andamento no alvará ordenado em 23/09/2021, pendente de expedição no processo 0008555-62. 2020. 8. 16. 0170.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0013117- 85. 2018. 8. 16. 0170, 0006174- 18. 2019. 8. 16. 0170 e 0006174- 18. 2019. 8. 16. 0170, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0006174- 18. 2019. 8. 16. 0170 e 0006174- 18. 2019. 8. 16. 0170, a Unidade praticou o ato de análise de juntadas em prazo regular. Todavia, justificar o excesso de prazo verificado no processo 0013117- 85. 2018. 8. 16. 0170 (mov. 50 e 51 - vinte e cinco dias).

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0013117- 85. 2018. 8. 16. 0170, 0006174- 18. 2019. 8. 16. 0170 e 0010046- 07. 2020. 8. 16. 0170, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0002216- 53. 2021. 8. 16. 0170 e 0003229- 87. 2021. 8. 16. 0170. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0005154- 46. 2006. 8. 16. 0170 (mov. 333, 339 e 348). Todavia, a Escrivania deverá anotar todos os autos de penhoras de bens no sistema Projudi.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação analisada no processo 0000017- 16. 1988. 8. 16. 0170.



i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 50 (cinquenta) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos processos 0014847- 97. 2019. 8. 16. 0170 e 0011702- 67. 2018. 8. 16. 0170.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Processo 0002321- 30. 2021. 8. 16. 0170. Verificar a necessária retomada da tramitação do feito, ante o julgamento do Agravo de Instrumento (mov. 30. 1).



b) 100 (cem) processos estão incluídos na Meta 2/2021 do Conselho Nacional de Justiça, cuja movimentação é priorizada pela Escrivania.

c) Verificou-se a existência de 310 (trezentos e dez) mandados ordenados, aguardando expedição, número que se revela expressivo. A ordenação mais antiga data de 24/03/2020 (processo 0003444-10. 2014. 8. 16. 0170). Justificar e regularizar.

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 466
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1338
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 64
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 328
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 4 (quatro) processos em carga com o contador, mais antigo remetido em 12/08/2021 (nº 0011451- 83. 2017. 8. 16. 0170). Ainda, o processo 0002678- 49. 2017. 8. 16. 0170 está em carga com o distribuidor desde 06/08/2021. Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00088166120198160170 - 24/08/2021 / 00069196120208160170 - 17/09/2021 / 00011241120198160170 - 28/09/2021 / 00036049320188160170 - 28/09/2021 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A



situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 39 (trinta e nove) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 12/02/2021 (processo 0009154- 98. 2020. 8. 16. 0170). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 34 (trinta e quatro) intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 18/09/2021 (processo 0010541- 66. 2011. 8. 16. 0170). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 7 (sete) intimações e 18 (dezoito) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 24/08/2021 (processo 0013361- 43. 2020. 8. 16. 0170). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim



4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 13 (treze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

40

6.2-CANCELADAS

24

6.3-NEGATIVAS

2

6.4-REDESIGNADAS

19

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

12



7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 27 (vinte e sete) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 11/12/2020 (processo 0013569- 27. 2020. 8. 16. 0170). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

81

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

28/06/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise do processo 0007211- 12. 2021. 8. 16. 0170. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0012828- 84. 2020. 8. 16. 0170 e 0003534- 71. 2021. 8. 16. 0170, a Unidade Judiciária observou o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Não obstante, justificar o excesso de prazo verificado no processo 0001916- 33. 2017. 8. 16. 0170 (mov. 151. 1 - despacho proferido em 05/04/2020, sem cumprimento).



b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0003534- 71. 2021. 8. 16. 0170 e 0012828- 84. 2020. 8. 16. 0170, a Unidade praticou o ato de análise de juntadas em prazo regular. Entretanto, justificar o excesso de prazo verificado no processo 0013250- 93. 2019. 8. 16. 0170 (mov. 41. 1 - petição juntada em 05/03/2021, sem análise).

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0003534- 71. 2021. 8. 16. 0170 e 0012828- 84. 2020. 8. 16. 0170, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0013286- 04. 2020. 8. 16. 0170 e 0000532- 93. 2021. 8. 16. 0170. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Não

Determinação / Recomendação:



Consoante apurou-se da análise do processo 0007441- 59. 2018. 8. 16. 0170 - Ref. mov. 160. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos. Ainda, a Escrivania deverá anotar TODOS os autos de penhoras de bens no sistema Projudi, diligência que não é realizada desde 2016. Regularizar.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 18 (dezoito) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

- a) Processo 0013250- 93. 2019. 8. 16. 0170 - Ref. mov. 18. 1. Esclarecer, de forma fundamentada e comprovada, como ocorreu o pagamento do valor informado na certidão, considerando que não há guias de recolhimento vinculadas ao processo.
- b) Constam 36 (trinta e seis) mandados ordenados/aguardando expedição no sistema Projudi. Ordenação mais antiga em 05/05/2020 (processo 0015922- 74. 2019. 8. 16. 0170). Regularizar imediatamente.
- c) 4 (quatro) processos estão inseridos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Aferiu-se adequado impulsionamento dos feitos.

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Toledo é unidade privada e provida regularmente (PCA nº 0002363- 72. 2009. 2. 00. 0000), sob a responsabilidade do Serventuário Osmar dos Santos, nos termos do Decreto Governamental nº 2856/1984.
2. Em um aspecto geral, a Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados.
3. Outrossim, não há registros de reclamações efetuadas contra a Escrivania, na Ouvidoria-Geral de Justiça.



4. A situação é de melhora, em comparação com a Correição Ordinária realizada no ano de 2019, uma vez que, naquela ocasião, o tempo médio de cumprimento dos atos era de 30 (trinta) dias.

5. Não obstante, há processos em situação de paralisação, nas duas unidades, por expressivo lapso temporal.

6. Na área Cível, o processo 0007397- 21. 2010. 8. 16. 0170 aguarda julgamento de recurso repetitivo pelo STJ, sem a devida anotação do sobrestamento na capa. Portanto, todos os feitos paralisados devem ser regularizados.

7. Por outro lado, o atual quadro funcional, composto por 7 (sete) funcionários, se revela adequado para o movimento processual existente.

8. Portanto, determina-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Observar a recomendação do Ofício- Circular 227/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Secretaria/Escrivania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.
7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito,



independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela
Escritania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser
executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta
Ata.

Curitiba 20 outubro 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

